

Da Rec

AGENDAMENTO ABERTO

CARTEIRA DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA)

LOCAL: ATENDE FÁCIL
RUA MAJOR CARLO DEL PRETE, 651, CENTRO

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA)

CARIFÃO SÃO CAETANO

NOME: ANA MARIA JOSEFA PEREIRA SILVA MENDES CABRAL

CPF: 123.456.987-1

DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1981

R.G./IUF: 82.625.546-0 SSP/SP

REGISTRO: 54.02154-1

EMITIDO EM: 01/04/2015

Documentos necessários: RG, CPF, comprovante de residência e laudo médico que comprove o TEA

Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, conhecida com **Lei Romeo Mion**

AGENDAMENTO PELO SITE
<https://saocaetano.si.valid.com.br/servicosonline>

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO CAETANO DO SUL

No atendimento presencial, o morador fará o cadastramento biométrico, terá uma foto do rosto registrada e deverá apresentar documentos pessoais (Foto: Reprodução)

São Caetano iniciou nesta quinta-feira (03/02) o agendamento para a emissão da Ciptea (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). O documento é resultado da Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, conhecida com Lei Romeo Mion (filho do apresentador Marcos Mion).

Na prática, a Ciptea reforça o atendimento prioritário às pessoas com TEA, servindo como um instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com o transtorno. Órgãos públicos e estabelecimentos privados devem priorizar o atendimento a este público. Assim, o documento dispensará a necessidade de explicações e justificativas, evitando possíveis constrangimentos.

Para ter a Ciptea, o morador deve acessar o endereço eletrônico saocaetano.si.valid.com.br/servicosonline e realizar o cadastro para os serviços municipais online. Depois, deverá selecionar o serviço desejado (Ciptea) e escolher data e hora para o atendimento presencial no Atende Fácil (Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro). Ao término do agendamento virtual será gerado um protocolo.

No atendimento presencial, o morador fará o cadastramento biométrico, terá uma foto do rosto registrada e deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e laudo médico que comprove o transtorno.

“A Ciptea vai facilitar o acesso das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista aos atendimentos prioritários, seja nos serviços públicos ou em estabelecimentos privados. É um documento importante para assegurar este direito”, afirma a secretária municipal da Sedef (Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida), Andrea Alencar.

CARTÃO SÃO CAETANO

Para as pessoas com TEA, a Ciptea substitui o Cartão São Caetano. Assim além de contribuir na identificação das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a Ciptea garantirá o pleno acesso aos serviços municipais, como atendimento na rede de Saúde, benefícios do Profamília e atividades do PEC (Programa Esportivo Comunitário).

<https://www.reporterdiario.com.br/noticia/3057088/s-caetano-agenda-emissoes-da-carteira-da-pessoa-com-transtorno-do-espectro-autista/>

Veículo: Online -> Site -> Site Repórter Diário - Santo André/SP

Seção: Cidades